

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O DIRETOR PRESIDENTE DAS FACULDADES IDEAU – IDEAU PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de ALUNOS BOLSISTAS para atuação nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital 23/2022 da CAPES, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme a PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 da CAPES, são objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS VAGAS

SUBPROJETO (CURSO)	NÚCLEO/ CAMPUS	CIDADES PROPOSTAS PARA ATUAÇÃO	VAGAS BOLSISTA
Pedagogia	Passo Fundo	Passo Fundo	12
Educação Física	Passo Fundo	Passo Fundo	12
TOTAL			24

2.1 Os candidatos aprovados nesse edital preencherão o número de vagas para bolsistas disponíveis na tabela do item 2, e após o quantitativo apresentado, os demais candidatos selecionados serão classificados como voluntários (6 vagas) e os demais ficarão em cadastro de reservas, podendo vir a assumir a condição de bolsista quando da desistência ou desligamento dos titulares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I - participar das atividades definidas pelo subprojeto (curso) e pelo núcleo/campus;
- II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (32) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- IV - assinar Termo de Compromisso do programa;
- V - restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VIII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;
- IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- X - assinar Termo de Desligamento do projeto, quando couber.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 De acordo com o artigo 29 PORTARIA Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- V - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

4.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IDEAU ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.2 A IDEAU não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para a seleção de bolsistas, será composto por prova escrita, entrevista, análise do currículo e mérito acadêmico.

5.1.1 Avaliação de produção textual (APT):

- a) a produção textual será elaborada no mesmo dia da entrevista;
- b) a produção textual terá por objetivos avaliar os **argumentos para ingressar no PIBID** (em eventual vaga) e a **capacidade de reflexão sobre os desafios da docência**. A produção textual valerá de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro), com uma casa decimal e peso de 30% (quarenta por cento) do valor da nota final;
- c) o candidato que não redigir o texto terá sua pontuação zerada neste quesito.

5.1.2 Avaliação da entrevista (AE): a) a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 4,0 (seis) pontos, com uma casa decimal; b) o peso da entrevista será de 40% (sessenta por cento) do valor da nota final; c) os critérios de avaliação da entrevista constam abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID/IDEAU.	2,0
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. Conhecimento do candidato sobre as ações realizadas pelo subprojeto	4,0

a que se candidata.	
---------------------	--

5.1.3 Análise de currículo e do desempenho acadêmico: o aluno deve realizar seu cadastro na Plataforma Capes anexando as informações referentes ao seu currículo acadêmico:

a) o currículo e desempenho acadêmico valerão de 0,0 (zero) a 3,0 (dois) pontos, com uma casa decimal;

b) o peso do currículo e desempenho acadêmico será de 30% (trinta por cento) do valor da nota final;

6. DOS DOCUMENTOS

Para inscrição dos candidatos é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);

II - Histórico Escolar em curso de licenciatura da IDEAU;

III - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>);

IV - cópia do RG e CPF.

6.1 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 6.

7. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Inscrições: 19 a 25 de outubro de 2022, na secretaria da IDEAU.

Produção Textual e Entrevista: 26 de setembro à 28 de setembro (horários a serem divulgados no site www.ideau.com.br).

Divulgação dos resultados: 31 de outubro de 2022.

Início das atividades: O início das atividades com a implementação das bolsas está previsto para **03 de outubro**. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e a implementação das bolsas.

8. DAS BOLSAS

8.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

8.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

8.3 O período de atuação poderá ser de 18 meses, desde que o aluno cumpra com as exigências deste edital, bem como, com os requisitos do Edital 23/2022 da CAPES.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A seleção dos candidatos será feita com base na soma simples das notas obtidas na PRODUÇÃO TEXTUAL, na ENTREVISTA e ANÁLISE DO CURRÍCULO E MÉRITO ACADÊMICO, a partir da seguinte fórmula: **Produção Textual + Entrevista + Currículo e Mérito Acadêmico = Nota**.

9.2 Os horários das entrevistas serão divulgados pelo site da IDEAU. A banca será composta por, no mínimo, três professores da IDEAU, a serem designados pelo coordenador do subprojeto.

9.3 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Entrevista**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas as inscrições encaminhadas fora do prazo e que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

10.2 O resultado deste processo e a lista de espera têm validade de 12 (doze) meses;

10.3 Casos omissos serão julgados e deliberados pela CPA-IDEAU.

Passo Fundo/RS, 19 de outubro de 2022

Flávio Carlos Barro

Reitor

Dânia Barro

Pró-reitora Pedagógica